matrícula = 66.348 = | ficha = 001 =

Avaré, 03 de novembro de 2008.

**LOTE N.º 28 DA QUADRA "DV"**, do loteamento **"TERRAS DE SANTA CRISTINA - GLEBA I"**, situado em Arandu-SP, fazendo frente para a Rua Distrito Federal, medindo 20,00 metros; pelo lado direito, de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta com o lote n.º 27, medindo 30,00 metros; pelo lado esquerdo com o lote n.º 29, medindo 30,00 metros; e, pelos fundos com parte do lote n.º 01, medindo 20,00 metros, encerrando a área de 600,00 metros quadrados.

CADASTRO: 28509.

PROPRIETÁRIA: MOMENTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n.º 47.686.555/0001-00, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Padre João Manoel n.º 755, 5.º e 6.º andar, Cerqueira César.

REGISTRO ANTERIOR: R-02/7.325 de 11.10.1979, deste Ofício.

A Escrevente Autorizada: _____ (Gislene Zanlucki).

---

R-01/66.348 – Em 03 de novembro de 2008. DOAÇÃO.
Pela escritura de 15.10.2008 do 3º Tabelião de Notas de Piracicaba-SP (L.º 612, fls. 393/396), a proprietária MOMENTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, **DOOU** o imóvel desta matrícula a GUSTAVO VIANA DE MEIRA, RG n.º 34.920.449-4-SSP/SP, CPF n.º 301.677.658-84, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, residente e domiciliado em Mogi Mirim-SP, na Rua João Rodrigues do Prado nº 265. Valor da doação: R$ 0,01. Consta do título declaração que a doadora deixou de apresentar CND do INSS e da Receita Federal, por enquadrar-se no que dispõe o artigo 257, § 8.º, inciso IV, do Decreto n.º 3.048/99, com redação dada pelo Decreto n.º 3.265/99. Base de cálculo: R$ 3.000,00. Protocolado e microfilmado sob n.º 168.935.
A Escrevente Autorizada: _____ (Gislene Zanlucki).

---

Av-02/66.348 – Em 02 de setembro de 2011. PENHORA.
Pela certidão de 28.06.2011, expedida pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível de Piracicaba-SP, extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial (Processo nº 84/2010), movida pela ESTRUBASE COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ nº 02.691.166/0001-27, com endereço na Rua Juca Fernando nº 774 – São Dimas, em face de MEIRATEL EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 07.218.483/0001-44, com endereço na Avenida Carlos Martins Sodero nº 273, sala 02, Vila Independência, e do proprietário GUSTAVO VIANA DE MEIRA, qualificado no R-01, foi determinada a **PENHORA** do imóvel desta matrícula, a favor da exequente, para garantia da importância de R$ 27.067,66 (atualizada até abril/2011), tendo sido nomeado como fiel depositário o próprio executado. Base de cálculo: R$ 13.533,83. Protocolado e microfilmado sob nº 190.208.
A Escrevente Autorizada: _____ (Marlene Paolini Gonçalves).

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:05/02/2020 12:23:22

matrícula = 66.348 = | ficha = 001 = verso

Av-03/66.348 – Em 16 de abril de 2012. RETIFICAÇÃO DO REGISTRO.
Com fundamento no artigo 213, I, "a", da Lei n.º 6.015/73, averbo e retifico que à vista do título microfilmado e reexaminado, retifico a Av-02 para constar que o nome correto da exequente é ESTRUBASE COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
A Escrevente Autorizada: _____ (Gislene Zanlucki).
---

Av-04/66.348 – Em 19 de dezembro de 2013. PENHORA.
Pela certidão de 09.12.2013, do Juízo de Direito do 3º Ofício Cível da Comarca de Piracicaba-SP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos Autos da Execução Cível (Processo nº 73/2010), protocolo penhora online nº PH000050453, movida pela ESTRUBASE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.691.166/0001-27, em face de MEIRATEL EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 07.218.483/0001-44, e do proprietário GUSTAVO VIANA DE MEIRA, qualificado no R-01, foi determinada a averbação da **PENHORA** do imóvel desta matrícula (em conjunto com o imóvel matriculado sob nº 66.349) a favor do exequente, para garantia da dívida de R$ 25.230,74, tendo sido nomeado como fiel depositário o executado Gustavo Viana de Meira. Base de cálculo: R$ 12.615,37. Protocolado e microfilmado sob nº 205.173.
A Escrevente Autorizada: _____ (Marlene Paolini Gonçalves).
---

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:05/02/2020 12:23:22